

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 22 DE AGOSTO DE 1996.

Publicada no Diário da Assembléia nº 927

Altera a redação do art. 76 da Resolução nº 34, de 11 de dezembro de 1990.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 76 da Resolução nº 34, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. As sessões ordinárias terão normalmente a duração de três horas, com início às nove horas, de terça a sexta-feira.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 22 dias do mês de agosto de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **GISMAR GOMES**
2º Secretário substituto